



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.352, DE 17/12/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação a área que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, sem encargo, o Lote 13 B da Quadra 11, com área total de 163,70 m² (cento e sessenta e três metros, setenta centímetros quadrados), remanescente do desmembramento da matrícula nº 32711, localizado entre as Ruas Inocêncio Alves Costa e Rua Olegário Maciel, Centro, de propriedade dos Senhores Alexandre de Araújo Pereira, Herculano José Pessoa, Viviane de Araújo Pereira e Bruno de Araújo Pereira.

Art. 2º O imóvel de que trata esta lei terá como finalidade a constituição de uma área verde.

Art. 3º Eventual alteração da destinação do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei deverá ser precedida de justificativa, estudos técnicos e de prévia aprovação legislativa, preservando em todos os casos o acesso às áreas públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 17 de dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.725 de 10/12/2019.
- Publicada em: 17/12/2019



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADORES:

Alexandre de Araújo Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº M-5.835.096 SSPMG e CPF nº 024.882.676-00, residente e domiciliado à Rua Benedito Valadares 170/101, centro, Ponte Nova MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **Jaqueline Gomides Veiga Pereira**, portadora da cédula de identidade R.G. M10-870.626 e CPF nº039.427.646-95;

Viviane de Araújo Pereira, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da carteira de identidade R.G. nº M-10.150.148, e CPF nº 048.666.696-40, residente e domiciliada à Rua Dr. Romualdo 248/02, São Mateus, Juiz de Fora MG casada com Daniel Pagiolli Rocha sob o regime de Separação de Bens;

Herculano José Pereira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº M-7.439,926 SSPMG e CPF nº 039.872.296-08, residente e domiciliado no Sítio Viviane, zona rural da cidade de Ponte Nova MG; e

Bruno de Araújo Pereira, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, portador da cédula de identidade R.G. nºM-11.928.707 e CPF nº051.883.556-12, residente e domiciliado no Sítio Viviane, zona rural da cidade de Ponte Nova MG;

DONATÁRIO: A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ nº23.804.149.0001/29, situada na Avenida Caetano Marinho, 306 – centro, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal Wagner Mol Guimarães**, Brasileiro, casado, RG nºM-3.750.067 e do CPF nº715.603.006-04.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - OS DOADORES são proprietários legítimos do imóvel “Lote 13B”, remanescente da matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

da Cidade de Ponte Nova sob o nº32711, situado entre a Rua Inocêncio Alves Costa e a Rua Olegário Maciel, Centro, Ponte Nova MG, possuindo 163,70m² (cento e sessenta e três metros quadrados e setenta centímetros), conforme Levantamento Planialtimétrico e memorial anexos.

CLÁUSULA 2ª - É de livre e espontânea vontade dos DOADORES, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, “inter vivos”, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, do imóvel acima descrito, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

CLÁUSULA 3ª - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Ponte Nova, de de 2019.

Doadores:

Alexandre de Araújo Pereira

Jaqueline Gomides Veiga Pereira

Viviane de Araújo Pereira

Herculano José Pereira Filho

Bruno de Araújo Pereira

Donatário:

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Sandra Regina Brandão Guimarães
CPF nº408.511.256-20

Denilce Maria Giardini Pena
CPF nº045.363.846-50



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo: Levantamento Planialtimétrico

Memorial Descritivo da Área 13B